

REGULAMENTO DA COLÔNIA DE FÉRIAS

DIREITOS E DEVERES DO USUÁRIO

Este **REGULAMENTO** estabelece diretrizes mínimas para o **USO** da **COLÔNIA DE FÉRIAS DO SINDPD**, devendo o mesmo ser rigorosamente obedecido por todos os **USUÁRIOS**.

1. As dependências da **Colônia de Férias**, somente poderão ser utilizadas pelos associados do SindPD e/ou por pessoas que estejam acompanhadas e/ou autorizadas no SindPD pelo associado. Todos deverão ser identificados por documento de identidade com foto e pelo documento “Voucher da Reserva”, assinada pelo SindPD e o responsável pela reserva. Dependendo da disponibilidade, as dependências poderão ser locadas comercialmente para terceiros.

2. O QUE COMPÕE A COLÔNIA DE FÉRIAS:

- a) A **Colônia de Férias** do SindPD possui 2 (duas) áreas com churrasqueiras, 1 bar, playground, quadra de areia para Vôlei e Futebol, 05 (cinco) apartamentos, sendo que um dos apartamentos pode ser utilizado por pessoas com necessidades especiais, sala de jogos, cancha de bocha, jardins, área de Camping com 4 box para barracas.
- b) A administração da **Colônia de Férias** dispõe de jogos de mesa (caneco, dominó, baralho), bolas (futebol e vôlei), rede de vôlei e bolas de bocha que são emprestados para os usuários que fizerem a solicitação ao administrador da **Colônia de Férias**.
- c) **INTERNET** – a internet é cortesia e poderá ser acessada através de senha disponibilizada no check-in. O SindPD não se responsabiliza por eventuais problemas causados pelo provedor de acesso (lentidão, interrupções, quedas, etc).

3. DAS RESERVAS:

- a) **RESCISÃO DE RESERVA** – o SindPD reserva-se o direito de cancelar antecipadamente a reserva do usuário que desrespeitar alguma norma deste regulamento. Considera-se como falta grave: usuário drogado ou embriagado que provocar qualquer tipo de tumulto, bem como, agredir fisicamente qualquer pessoa dentro dos limites da colônia de férias.
- b) Os interessados deverão reservar sua utilização na sede em Joinville, sito à Travessa Chuí, nº 151 - 1º andar, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias e máxima de 60 (sessenta) dias. Ver item “3”, letra “F”.
- c) Nos meses de **Dezembro a Fevereiro** as reservas para os apartamentos/camping serão realizadas em período de inscrição, previamente divulgado pelo SindPD. Fora do período de inscrição, os apartamentos serão locados conforme disponibilidade, inclusive para terceiros.

- d) Nos meses de **Dezembro a Fevereiro** os apartamentos/camping serão disponibilizados por período mínimo de 05 (cinco) diárias e período máximo de 10 (dez) diárias. Podendo ser prorrogável os dias ou reservado apenas o final de semana, conforme disponibilidade dos locais. Cada associado terá direito a reserva de **um** apartamento e **um** período durante os meses acima, podendo estender o período ou permanecer mais períodos apenas se houver disponibilidade.
- e) Nos meses de **Março a Novembro**, os apartamentos/camping poderão ser reservados de forma diferenciada, no mínimo por 2 (duas) diárias e no máximo 10 (dez) diárias, podendo ser prorrogável conforme disponibilidade dos locais.
- f) O pagamento da(s) diária(s), no caso de reservas efetuada por associados, deverá ser feita da seguinte forma: 25% do valor total será descontado em folha de pagamento no mês da reserva, e o restante nos próximos meses, em no máximo 3 vezes. O pagamento total também poderá ser feito no ato da reserva. Os sócios autônomos e demais usuários deverão quitar o valor total no ato da reserva.
- g) Quando efetuada a **RESERVA** para o uso da **Colônia de Férias**, o **Associado** receberá do SindPD o documento de "**VOUCHER**". Este documento é necessário na entrada da **Colônia de Férias** e no mesmo constará a relação de seus acompanhantes com o termo de responsabilidade. O usuário **não poderá** permanecer na **Colônia de Férias** com acompanhantes que não estejam relacionados/autorizados no documento.
- h) O **VOUCHER** deverá ser retirado na secretaria do SindPD, sito a Travessa Chuí, nº 151 – 1º andar. Caso haja necessidade, poderá haver atendimento pelo SindPD, com prévio agendamento, no horário de almoço ou após o expediente (exceto nas sextas-feiras).
- i) **CHECK-IN E CHECK-OUT** - check-in às 12h e check-out às 12h. Após esse horário, será cobrado o valor de R\$ 50,00 por cada fração de minuto até uma hora. O check-out tardio previsto no item "5", letra "d", somente será possível mediante consulta e disponibilidade. Contudo, terão que estar relacionadas no voucher.
- j) É expressamente proibida a hospedagem e visita de pessoas excedentes ao previsto no **VOUCHER**, não tendo qualquer obrigação do SindPD **em hospedar/acomodar o excedente**.
- k) No caso do **Associado** efetuar reservas para **Não Sócios**, o termo de responsabilidade deverá ser assinado pelo **associado responsável da reserva**.
- l) Crianças acima de 5 (cinco) anos são consideradas ocupantes no cálculo da quantidade de pessoas da reserva.
- m) A utilização da reserva é intransferível.
- n) No caso de desistência após a emissão da reserva:
- 15 (quinze) dias antes da data prevista para a utilização → terá direito a um crédito correspondente ao valor total da reserva, que deverá ser utilizado no prazo de 6 (seis) meses a contar da data do cancelamento.
- menos de 15 (quinze) dias antes da data prevista para a utilização → haverá multa no valor de 50% do valor total da reserva.
- o) O não comparecimento ou a saída antecipada resultará no pagamento do valor total da reserva. Da mesma forma, não haverá restituição parcial para o caso do não comparecimento de um dos ocupantes da reserva.

4. DA UTILIZAÇÃO:

- a) Para a entrada na **Colônia de Férias** é indispensável a apresentação de identificação pessoal (documento de identidade com foto) dos ocupantes.
- b) O **VOUCHER** deve ser entregue aos administradores no momento da entrada, que farão a conferência dos dados pessoais, e juntamente com o usuário realizará a vistoria de entrada no apartamento, **dando seu visto no Checklist**.
- c) Na saída da **Colônia de Férias**, o responsável pela reserva deverá fazer, em conjunto com os administradores, o checkout do local. Se algo não estiver em ordem, os administradores ou os usuários farão observações no formulário de checklist.
- d) O usuário poderá se apresentar ao administrador da unidade até às 12:00h do dia seguinte da data prevista para hospedagem. O não cumprimento deste item resultará na perda do direito de hospedagem.
- e) O número do apartamento está sujeito à alteração na unidade, conforme orientação do Administrador da **Colônia de Férias**.
- f) A retirada e devolução das chaves deverá ser efetuada diretamente com os administradores da **Colônia de Férias**.
- g) **PORTÃO** - por questão de privacidade, nosso portão fica permanentemente fechado. O usuário recebe a chave do cadeado (no chaveiro do apartamento) e tem autonomia para deixar e retornar à colônia de férias, devendo fechá-lo sempre que sair ou entrar. O não fechamento do portão é **considerado falta grave**.

5. DOS HORÁRIOS A SEREM RESPEITADOS:

- a) A entrada na **Colônia de Férias** poderá ocorrer das **8:00h às 18:00h, exceto as sextas-feiras, onde o horário é das 08:00h às 20:00h**. Contudo, as diárias iniciam-se as **12:00h** e encerram-se no mesmo horário. Se no momento de sua entrada, o apartamento ou local do Camping estiver ocupado, o usuário deverá aguardar que a administração da **Colônia de Férias** o vistorie/organe e libere o local para o uso.
- b) O horário da **“Lei do Silêncio”** é da **23:00h às 8:00h**, sendo que neste horário o volume de rádios, aparelhos de som e televisores, entrada e saída de veículos, uso das áreas de jogos, não poderão perturbar os demais usuários, salvo de comum acordo entre os responsáveis pelas reservas e o conhecimento do administrador da **Colônia de Férias**.
- c) O horário de saída da **Colônia de Férias** poderá ocorrer das **8:00h às 18:00h**. Contudo, o horário de desocupação do apartamento ou local do Camping e devolução das chaves para o administrador da colônia, deverá ocorrer até o prazo do encerramento das diárias, ou seja, às **12:00h**.
- d) O check-out tardio: o encerramento da diária poderá ser estendido até às **20:00h**, caso o apartamento ou local do Camping não possuir reserva para o período subsequente, e com a autorização do administrador da **Colônia de Férias**. Se isto ocorrer, o horário de saída da **Colônia de Férias** também será estendido até as **20:00h**.
- e) O horário de uso da cancha de bocha deverá ocorrer somente das 10:00h as 23:00h.

6. ALUGUEL DE CHURRASQUEIRA PARA EVENTOS

- a) A reserva será efetuada diretamente na secretaria do SindPD e o usuário deverá relacionar as pessoas/convidados. O Voucher da Reserva deverá ser entregue na chegada ao administrador da **Colônia de Férias**.
- b) O horário das diárias iniciam-se às **8:00h** e encerram-se às **20:00h**.
- c) O pagamento da(s) diária(s), no caso de reserva efetuada por associado, deverá ser feita da seguinte forma: 25% do valor total será descontado em folha de pagamento no mês da reserva, e o restante nos próximos meses, em no máximo 3 vezes. O pagamento total também poderá ser feito no ato da reserva. Os sócios autônomos e demais usuários deverão quitar o valor total no ato da reserva.
- d) A churrasqueira da sala de jogos poderá ser alugada para eventos com até 30 pessoas.
- e) A churrasqueira Central poderá ser alugada para eventos com até 200 pessoas.
- f) A churrasqueira Central poderá ser arrendada/alugada. Neste caso, os sanitários masculinos e femininos serão de uso comum.
- g) Estão à disposição dos usuários: uma cozinha, um freezer, uma geladeira, um fogão, uma pia e armário. As louças, talheres e utensílios poderão ser disponibilizados através de solicitação ao administrador da **Colônia de Férias** e deverão ser devolvidos rigorosamente limpos para que a qualquer momento possa ser utilizado por outro usuário da **Colônia de Férias**.

7. CAMPING:

- a) Estão à disposição dos usuários do camping: um guarda volume com chave, uma cozinha e churrasqueira comunitária localizada aos fundos da sala de jogos, uma geladeira, um fogão, uma pia e armário compartilhados. As louças, talheres e utensílios poderão ser disponibilizados através de solicitação ao administrador da Colônia de férias e deverão ser devolvidos rigorosamente limpos para que a qualquer momento possa ser utilizado por outro usuário da **Colônia de Férias**.

8. APARTAMENTOS:

- a) O número máximo é de **6 (seis) pessoas** para cada apartamento, exceto o apartamento 5 que será de **8 (oito) pessoas**, incluindo-se os menores (à partir de 5 anos).
- b) O pagamento das diárias, no caso de reservas efetuada por associados, deverá ser feita da seguinte forma: 25% do valor total será descontado em folha de pagamento no mês da reserva, e o restante nos próximos meses, em no máximo 3 vezes. O pagamento total também poderá ser feito no ato da reserva. Os sócios autônomos e demais usuários deverão quitar o valor total no ato da reserva.
- c) Estão à disposição dos usuários dos apartamentos 01 a 04: uma cozinha completa, uma sala com duas bicamas, TV e ventilador de teto, um quarto com cama de casal e ventilador de teto, um banheiro, churrasqueira comunitária localizada aos fundos da sala de jogos.

- d) LÂMPADAS (energia 220w) E VENTILADOR** - ao deixar seu quarto, verifique se lâmpadas e ventiladores estão desligados.
- e) MÓVEIS** - não é permitido arrastar móveis (cama, cabeceira, estante, sofá) nem mudá-los de lugar. O mesmo vale para os aparelhos eletrônicos (TV e receptor Parabólica) e geladeira. Qualquer problema com os mesmos, procurar a administração.
- f)** Estão à disposição dos usuários do apartamento 05: uma cozinha completa, uma sala com uma bicama, TV e ventilador de teto, um quarto com cama de casal, dois beliches e ventilador de teto, um banheiro, churrasqueira comunitária localizada aos fundos da sala de jogos.
- f)** A churrasqueira comunitária, quando utilizada, deverá ser deixada limpa após a utilização, para que a qualquer momento possa ser utilizada por outro usuário da **Colônia de Férias**.
- g)** Ao encerrar a estadia no apartamento, as louças, talheres, panelas e outros devem estar limpos.

9) VISITANTES:

- a)** Não será permitida a entrada de visitantes nos apartamentos. Visitantes, não autorizados ou não previstos no Voucher da reserva, que permanecerem nas dependências do apartamento será cobrada mais uma diária do apartamento (do responsável pela reserva), por dia de permanência.
- b)** Visitantes poderão permanecer nas dependências externas dos apartamentos (área de camping, churrasqueiras e salas de jogos, utilizar chuveiros e banheiros externos), no horário das 8:00 às 18:00, mediante o pagamento de diária de R\$25,00 por pessoa.

10) ESTACIONAMENTO:

- a)** O usuário responsável pela reserva terá direito a uma vaga no estacionamento, que fica ao lado do camping e que será definida pelo administrador da **Colônia de Férias**. Os demais acompanhantes não terão direito a vagas no estacionamento, exceto com a prévia autorização do administrador da **Colônia de Férias**.
- b)** Os carros jamais deverão bloquear a passagem ou outro veículo. Caso todas as vagas estejam ocupadas, o usuário deverá comunicar-se imediatamente a administração.

11) DAS RESPONSABILIDADES DO USUÁRIO:

- a)** A responsabilidade dos objetos e/ou valores deixados no interior do Camping/Apartamentos é exclusiva do usuário, não tendo o SindPD e/ou Administração da **Colônia de Férias** qualquer responsabilidade sobre danos, roubo ou extravio de bens particulares dos usuários.
- b)** A responsabilidade com os menores é dos pais ou responsáveis legais. O Sindicato solicita aos mesmos que orientem seus filhos para não se aproximarem dos televisores, ventiladores e no cuidado com as crianças em relação ao playground, salão de jogos (mesa de sinuca, cancha de bocha) e com animais silvestres.

- c) Os usuários deverão manter em zelo as acomodações da Colônia de Férias. Fica a cargo do usuário levar para sua utilização nas dependências, roupas de cama e travesseiros, toalhas e objetos de higiene pessoal. Ficará sob sua responsabilidade a limpeza e o guardo de seus pertences ao entregar as chaves ao administrador;
- d) **COMPORTEAMENTO** - é dever de todo usuário zelar pela boa convivência, harmonia e sossego na colônia de férias. Em casos de embriaguez, atitude violenta, atentado ao pudor ou outra atitude contrária aos bons costumes e à convivência social por parte de qualquer usuário ou seu convidado, os administradores da colônia de férias tomarão as devidas providências, podendo rescindir o período de permanência do usuário antecipadamente e solicitar o apoio de força policial, se necessário.
- e) Qualquer dano ou prejuízo ao patrimônio será cobrado do usuário, seja por danos cometidos diretamente ou por pessoas sob sua responsabilidade.
- f) Os prejuízos causados ao SindPD pelos usuários serão de inteira responsabilidade do usuário responsável pela reserva. O usuário responsável pela reserva deverá quitar a despesa na saída com o administrador da **Colônia de Férias**. Caso o usuário seja associado, para o acerto dos devidos prejuízos causados, poderá assinar a autorização para desconto em folha de pagamento. Os associados autônomos e demais usuários deverão quitar as despesas no ato da saída da **Colônia de Férias**.
- g) O SindPD não se responsabiliza por quaisquer roubos e furtos dentro das dependências da Colônia de Férias sejam nos apartamentos, barracas ou carros.
- h) Após a utilização da sala de jogos, cancha de bocha e varandas dos apartamentos, as luzes deverão ser desligadas pelos usuários.
- i) As chaves recebidas na entrada da **Colônia de Férias** são de responsabilidade do usuário. O usuário responsável pela reserva fica responsável por trancar o portão principal no intervalo das 20:00h até 08:00h (sexta a domingo) e das 19:00h até 08:00h (segunda a quinta). Todas as chaves recebidas deverão ser devolvidas ao administrador da **Colônia de Férias** no momento da saída (no último dia da reserva).
- j) Avisar/comunicar imediatamente ao administrador da **Colônia de Férias**, todo e qualquer eventual problema ocorrido nas dependências da **Colônia de Férias**.

12) DA CONSERVAÇÃO:

- a) A limpeza na área de ocupação do Camping, Apartamentos e churrasqueiras é de responsabilidade dos usuários, não devendo ser jogado lixo ao redor das mesmas, e sim nos lixeiros e locais apropriados.
- b) Os chuveiros externos deverão ser limpos após o uso.
- c) Os tanques de lavar roupas só poderão ser usados para o fim exclusivo de lavação de roupas e deverão ser limpos após o uso.
- d) É proibido arrancar flores e folhagens.
- e) Não é permitido aos usuários levar animais para a **Colônia de Férias**.
- f) Não é permitido lavar automóveis.
- g) O apartamento deve ser entregue da mesma maneira que foi recebido.

13) DOS UTENSÍLIOS/PRODUTOS DISPONÍVEIS:

COZINHA CENTRAL/USO COMUM

SOLICITAR AO ADMINISTRADOR DA COLONIA DE FÉRIAS
(Horário de atendimento das 10:00h as 19:00h)

Batedeira	Travessas de vidro (retangulares)
Panelas Grandes	Toalha louça
Liquidificador	Toalha rosto
Edredon	Rede para descanso

CAMPING

SOLICITAR AO ADMINISTRADOR DA COLONIA DE FÉRIAS
(Horário de atendimento das 10:00h as 19:00h)

Liquidificador	Abridor de Garrafas
Batedeira	Abridor de latas
Chaleira	Saca rolhas
Bule	Batedor Bife
Frigideira	Tábua de cortar carne
Panelas	Porta açúcar
Escorredor Macarrão	Saleiro
Bacias plásticas (Pequena, média e grande)	Talheres (Facas, garfos, colheres, colherinhas)
Pote plástico (1peq., 1 méd., 1 grande)	Colher Grande
Travessas de vidro (retangulares)	Concha
Travessas Inox (média e grande)	Escumadeira
Porta café (filtro)	Faca de carne
Suporte para coar café	Jarra de vidro
Forma de pizza	Jarra de plástico
Forma de bolo retangular	Peneira para chá
Toalha rosto	Pratos
Toalha louça	Pratos lanche
Toalha mesa	Pires
Fronha de travesseiro	Xícaras
Pano de limpeza	Garrafa Térmica Pequena
Rodo	Copos de cerveja
Balde	Copos de água
Vassoura	Leiteira
Rodo	

APARTAMENTO

LISTA DE MOBILIA

SALA		QUARTO	
TV	01	Guarda roupas	01
Receptor parabólica	01	Ventilador de teto	01
Ventilador de teto	01	Cama de Casal	01
Bicama	02	Travesseiro	02
Colchonete para bicama	02	Mesa de Centro	01

APARTAMENTO

LISTA DE MOBILIA

COZINHA			
Armário Americano (3 portas)	01	Copos de água	06
Armário da pia	01	Copos de cerveja	06
Banqueta	02	Escorredor de louças	01
Cadeira	04	Escorredor Macarrão	01
Fogão	01	Escumadeira	01
Geladeira	01	Faca de carne	01
Mesa	01	Faca de pão	01
Cinzeiro	01	Forma de bolo retangular	01
Escorredor de louças	01	Forma de pizza	01
Forma de gelo	01	Frigideira	01
Lixeira	01	Garrafa Térmica Pequena	01
Saleiro	01	Jarra de plástico	01
Suporte para azeite	01	Jarra de vidro	01
Suporte para coar café	01	Leiteira	01
Suporte para leite	01	Panelas	01
Suporte para sabão/detergente	01	Peneira para chá	01
Tapete cozinha	01	Pires	06
Tapete porta de entrada	01	Porta açúcar	01
Toalha de Mesa	01	Porta café (filtro)	01
<u>LOUÇAS</u>		Pote plástico (1peq., 1 médio e 1 grde)	03
Abridor de Lata/garrafas	01	Pratos	06
Batedor Bife	01	Pratos lanche	06
Bule	01	Saca rolhas	01
Chaleira	01	Tábua de cortar carne	01
Colher Grande	01	Talheres (6 facas, 6 garfos, 6 colheres, 6 colherinhas)	24
Concha	01	Travessas Inox (1 média e 1 grande)	02
		Xícaras	06

APARTAMENTO

LISTA DE MOBILIA

BANHEIRO			
Armário c/ espelho	01	Saboneteira	01
Tapete jogo	01	Escova vaso sanitario	01
Tapete box	01	Porta shampoo	01
Vassoura	01	Pano de limpeza	01
Rodo	01	Lixeira	01
Balde	01		

14) DA TABELA DE VALORES E MULTAS:

APARTAMENTOS – MARÇO A NOVEMBRO

	Não sócios/ Terceiros	Sócios e Acompanhantes
Diária do Apartamento 01, 02, 03 e 04 *	R\$ 150,00	R\$ 90,00
Diária do Apartamento 05	R\$ 200,00	R\$ 120,00
Número máximo de pessoas no apartamento 01, 02, 03 e 04: 6 pessoas		
Número máximo de pessoas no apartamento 05: 8 pessoas		

APARTAMENTOS TEMPORADA – DEZEMBRO A FEVEREIRO

	Não sócios/ Terceiros	Sócios e Acompanhantes
Diária do Apartamento 01, 02, 03 e 04	R\$ 250,00	R\$ 150,00
Diária do Apartamento 05	R\$ 300,00	R\$ 200,00
Número máximo de pessoas no apartamento 01, 02, 03 e 04: 6 pessoas		
Número máximo de pessoas no apartamento 05: 8 pessoas		

PACOTES EXCLUSIVO PARA ASSOCIADOS E SEUS DEPENDENTES

APARTAMENTO 01, 02, 03 e 04 – MÁXIMO 06 PESSOAS

DEZEMBRO A FEVEREIRO	
Férias 05 dias de permanência	R\$400,00
Férias 07 dias de permanência	R\$500,00
MARÇO A NOVEMBRO	
Férias 10 dias de permanência	R\$ 500,00
Férias 20 dias de permanência	R\$ 650,00
Férias 30 dias de permanência	R\$ 750,00
Final de Semana	R\$ 140,00

PACOTES EXCLUSIVO PARA ASSOCIADOS E SEUS DEPENDENTES**APARTAMENTO 05 – MÁXIMO 08 PESSOAS**

DEZEMBRO A FEVEREIRO	
Férias 05 dias de permanência	R\$500,00
Férias 07 dias de permanência	R\$600,00
MARÇO A NOVEMBRO	
Férias 10 dias de permanência	R\$ 600,00
Férias 20 dias de permanência	R\$ 750,00
Férias 30 dias de permanência	R\$ 850,00
Final de Semana	R\$ 180,00

Observação:

- 1- Final de semana corresponde a sexta feira a partir das 12h até às 20h; saída no domingo até às 20:00h; os pacotes são dias seguidos e não cumulativos;
- 2- Os valores dos pacotes são exclusivos para associados e dependentes (pai, mãe, cônjuge, filhos).

VISITANTES

Visitantes poderão permanecer nas dependências externas dos apartamentos (área de camping, churrasqueiras e salas de jogos, utilizar chuveiros e banheiros externos), no horário das 8h às 18h.

Diária por pessoa	R\$ 25,00
-------------------	-----------

CAMPING (por pessoa)

Cada Box tem no máximo 4x4m, portanto o tamanho das barracas não poderão ultrapassar o descrito.

Diária do associado	isento
Diária por dependente	R\$25,00
Diária	R\$ 50,00

CHURRASQUEIRA

EVENTOS	Não sócios/ Terceiros	Sócios e Acompanhantes
Até 30 convidados	R\$ 450,00	R\$ 300,00
Até 50 convidados	R\$ 550,00	R\$ 350,00
Até 70 convidados	R\$ 650,00	R\$ 400,00
Até 100 convidados	R\$ 750,00	R\$ 450,00
Mais de 100 convidados até 200 convidados	R\$ 10,00 por pessoa	R\$ 10,00 por pessoa

A pena de multa será fixada no valor R\$50,00 por infração, para qualquer dos itens do regulamento não obedecidos.

A multa de Visitantes, não autorizados ou não previstos no Voucher da reserva, que permanecerem nas dependências do apartamento será cobrada mais uma diária do apartamento (do responsável pela reserva), por dia de permanência.